



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Voitowicz.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

- I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e
- II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

II- TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

III- CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

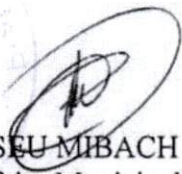



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 199/2021

Porto União, 27 de Setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

Ref. Solicitação para dispensa de licitação

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, para locação do imóvel de propriedade de Enio Jose Tonet, inscrito no CPF n° 702.107.219-87, situado na Rua Joaquim Nabuco, n° 263, Cidade Nova, Porto União - SC.

O objetivo da locação do referido imóvel é destinado para manter as instalações da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal da Saúde do município, a qual já se encontra no referido local.

Justificativa: Justifica-se a opção por este imóvel pelo fato do mesmo estar situado na frente da Unidade de Saúde Central do Município e a farmácia já estar locada no referido imóvel.

Valor Previsto: R\$ 1.325,04 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 15.900,48 (quinze mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos) no ano.

Endereço: Avenida João Pessoa, n° 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Ruan Guilherme Wolf
Secretário Municipal da Saúde
Porto União - SC

*Diante do prazo findo
Anexo, deixo o pedido e
requerito que cumpram
tudo os requisitos
de lei*

*Entombe-se os dep. finais
para Anexo 2 para se processar
e estar pronto
28/09/21*

pref. Mun. de Porto União
PORTO UNIÃO
SEMPER
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 05
Comissão de Licitação
09/09/21

Recebi em 04/10/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

Prazo previsto: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse entre as partes, na forma da Lei.

OBS.: CONTRATO VIGENTE VENCE EM 26/11/2021.

Deve conter no Contrato:

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 dias.

Correrão por conta da LOCATÁRIA as despesas do consumo de energia elétrica e água que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

Correrão por conta do LOCADOR as despesas do IPTU que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

Ao fim do contrato, os reparos de pintura ficarão por conta do proprietário.

Caso houver problemas elétricos, hidráulicos ou de ordem natural, os mesmos deverão ser solucionados por meio do locador.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal da Saúde



Porto União, 29 de setembro de 2021.

PARECER JURÍDICO Nº 554/2021

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Objeto: Solicitação de dispensa de Licitação.

Relatório:

Vem ao exame dessa assessoria jurídica com fulcro do artigo 38, vi, da lei 8.666/1993, **Solicitação de dispensa de Licitação, para locação do imóvel de propriedade de Enio José Tonet, inscrito no CPF nº 702.107.219-87, situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Cidade Nova, Porto União/SC, para a Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde do Município.**

Fundamentação:

Primeiramente cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, e verifica a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Portanto, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público.

A obrigatoriedade da licitação está prevista na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, XXI:

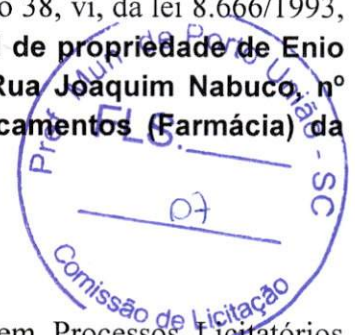
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei 8.666/1993 foi criada para regulamentar o referido artigo da Constituição, normatizando todos os procedimentos a serem seguidos para contratação pela Administração.

O legislador Constituinte conheceu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório, conforme está disposto no Artigo 24 da lei de licitações.

Com isso, analisando a documentação e a justificativa expedida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que é obrigatória por lei, o presente processo de dispensa de licitação atende todos os requisitos com o enquadramento no inciso X:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização



condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assim, presente todos os elementos indispensáveis para a validade do ato, opino, salvo melhor juízo e análise, pela procedência do pedido de dispensa de licitação.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





Documento Assinado Digitalmente por ROSANGELA BATISTA DA SILVA VILAS BOAS. CPF: 85449776691

- Registro de Imóveis -

Porto União — SC

Mirian Elisabeth de Mattos Nunes
 Oficial do Registro de Imóveis
 CPF 352.630.599-49

REGISTRO GERAL

ficha
14.216

MATRICULA N.º 14.216

rúbrica

-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano correspondente a Fração "A", situado na Rua Joaquim Nabuco esquina com a Rua Wenceslau Braz, nesta cidade e Comarca de Porto União-SC, com a área de 153,402m2, Contendo uma casa com 121,00m2, situada na Rua Joaquim Nabuco Nº 263, o terreno tem as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE:** uma extensão de 12,50 metros, com a referida Rua Wenceslau Braz; **FUNDOS:** numa extensão de 13,18 metros, com terras de Renato Mochnacz; **LADO DIREITO:** numa extensão de 12,06 metros com a Fração "B" de José Orestes Tonet; **LADO ESQUERDO:** numa extensão de 12,05 metros, com a referida Rua Joaquim Nabuco. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado anteriormente sob nº 4.706, do Registro Geral deste CRI. **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ ORESTES TONET, ferroviário e sua mulher EMILIA MAIDEL TONET, do lar, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens em 09/07/66, residentes na Rua Wenceslau BRAZ nº 317 em Porto União-SC, portadores das C.I. RG nº 1.252.532-PR, e RG nº 5.020.677-7-PR, e inscritos no CPF sob nº 103.880.369-15, e nº 018.008.019-98.

O ESCRIVENTE:

R.1-14.216: De acordo com a Escritura Pública de Doação "INTER VIVOS" lavrada às fls. 127 do livro 027, em data de 12 de janeiro de 1996, pelo 1º Tabelionato desta cidade e Comarca de Porto União-SC, JOSÉ ORESTES TONET e sua mulher EMILIA MAIDEL TONET, acima qualificados Doaram o imóvel constante da presente matrícula pela importância de R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS), à ENIO JOSÉ TONET, operário e sua mulher NEURACI RIBEIRO TONET, do lar, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens em 27/05/89, residentes em Porto União-SC., portadores da C.I. RG nº 4.303.098-1-PR e RG nº 5.418.731-9-PR, e inscritos no CPF sob nº 702.107.219-87. Assinam a presente Escritura na anuentes EDU ULISSES TONET; MARCIA HENITA TONET SLOBODA e seu marido MAURO CESAR SLOBODA, qualificados na referida Escritura. **OBS.:** Fica neste ato reservado o Direito de USUFRUTO VITALÍCIO, em favor dos Doadores JOSÉ ORESTES TONET e sua mulher EMILIA MAIDEL TONET. Protocolado sob nº 35.016 às fls. 32v do Protocolo 1-G. Porto União, 25 de janeiro de 1996.

O ESCRIVENTE:

continua no verso



Documento Assinado Digitalmente por ROSANGELA BATISTA DA SILVA VILAS BOAS. CPF: 85449776691



Certidão de Inteiro Teor

Certifico, a pedido de MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, CPF/CNPJ n.º 83.102.541/0001-58, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 14216, datada de 25 de Janeiro de 1996.



O referido é verdade e dou fé.

Porto União-SC, 14 de Outubro de 2021.

Assinado Digitalmente

Emolumentos:

01 ISENTO - Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

****Validade: 30 dias****

_____ EM BRANCO DESTA LINHA EM DIANTE _____



ORÇAMENTO 2021 LOCAÇÃO IMOVEL FARMÁCIA
REFERENTE OFICIO 199 2021 FMS
ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2108 Assistência Farmaceutica - Saúde
MODALIDADE 3390-195 Aplicações Diretas COD.117 FEDERAL 15.900,48

complem 33903615 Locação de Imóveis

*RECURSO FEDERAL 100,00%

SOFIA SYDOL TOTAL 15.900,48
SECRETARIA DE FINANÇAS
08/11/2021

SOFIA Assinado de forma
SYDOL:339 digital por SOFIA
61034915 SYDOL:33961034915
Dados: 2021.11.08
14:40:18 -03'00'





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENIO JOSE TONET

CPF: 702.107.219-87

Certidão nº: 51858425/2021

Expedição: 08/11/2021, às 15:00:50

Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENIO JOSE TONET**, inscrito(a) no CPF sob o nº **702.107.219-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENIO JOSE TONET
CPF: 702.107.219-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

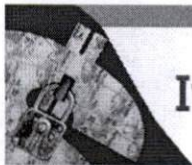
Emitida às 15:00:26 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **FEF4.8A28.8537.9003**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/11/2021 às 15:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 702.107.219-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6189.6653.41AC.1579 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 70210721987

LIMPAR

Data da consulta: 08/11/2021 14:50:00

Data da última atualização: 08/11/2021 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº ***/2021

Dispensa de Licitação nº ***/2021

minuta

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº ***/2021, Dispensa de Licitação nº 0***/2021, declarou a dispensa de licitação, para locação de imóvel sito a Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde do munic.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, ** de **** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.227/2021

visto
manutenção formalmente em ordem.
para aplicação em casos de prenegociação
MARIA EDUARDA MARSCHALLA
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0/2021**
Dispensa de Licitação nº 0/2021**

Caracterização da Situação: O Município necessita locar o imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel acima descrito, de propriedade de Enio José Tonet, inscrito no CPF *****, pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município, bem como a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

Do Preço: O valor a ser pago será de R\$ 1.325,04 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses valor este dentro do valor de mercado.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2108 – Assistência Farmacêutica - Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 117

Complemento 33903615 – Locação de Imóveis

Do Prazo: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes, na forma da Lei.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, ** de ***** de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 0/2021 Dispensa de Licitação nº 0**/2021**

Objeto: locação do imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, **declarando a dispensa de licitação** para a locação do imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município de Porto União e

*****.

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Eliseu Mibach, a seguir denominada **LOCATÁRIA**, e ***** pessoa física, residente e domiciliada à Rua ***** N° ****, ***** Município de ****, Estado do ****, CEP ***** Telefone ***** inscrito no CPF ***** a seguir denominado **LOCADOR**, ajustam e firmam o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme Processo Licitatório 0**/2021, Dispensa de Licitação 0**/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente contratação tem por objeto a locação do imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE DO CONTRATO

O presente contrato é assinado com dispensa de licitação, baseado no artigo 24, inciso X da Lei 8.666 de 21/06/93 e Lei nº 8245/91, devido à necessidade de instalação e localização condicionar a sua escolha.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido imóvel, a **LOCATÁRIA**, pagará ao **LOCADOR**, o valor mensal de R\$ **** (*****), totalizando R\$ *****

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Porto União efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, através de Depósito bancário efetuado em conta indicada pelo Locador.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2108 – Assistência Farmacêutica - Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 117

Complemento 33903615 – Locação de Imóveis





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **LOCATÁRIA**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do **LOCADOR**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da **LOCATÁRIA**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Efetuar os reparos de pintura;
- c) Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- d) Compromete-se em entregar o imóvel nas mesmas condições que recebeu;
- e) Permitir ao **LOCADOR** que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, a fim de certificar-se de sua correta utilização;
- f) Efetuar o pagamento das despesas referentes a luz e água do imóvel enquanto perdurar o contrato de locação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do **LOCADOR**:

- a) Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- c) Problemas elétricos, hidráulicos ou de ordem natural, deverão ser solucionados por meio do Locador;
- d) Efetuar o pagamento do imposto incidente sobre o imóvel (IPTU);
- e) Ao fim do contrato, os reparos de pintura ficarão por conta do proprietário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

PARÁGRAFO QUARTO - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (tinta) dias.

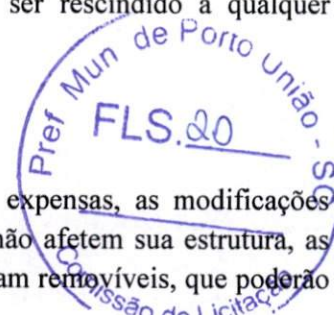
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS BENFEITORIAS

A **LOCATÁRIA** poderá fazer no imóvel locado, as suas **expensas**, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A LOCATÁRIA não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LOCADOR** as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **LOCADOR** e a **LOCATÁRIA**, será feita através de Protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ** de **** de 2021.

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 01

Eliseu Mibach
LOCATÁRIO
Prefeito Municipal

LOCADOR

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO HUMBLETON TAUNI

0414-3

PROIBIDO PLASTIFICAR



Neuraci Ribeiro Tonet
ASSINATURA DO TITULAR

B453-093569

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 50.752.527-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/JUL/20

NOME NEURACI RIBEIRO TONET

FILIAÇÃO ORIDES GONÇALVES RIBEIRO E OLIVIA PIMENTEL

NATURALIDADE CRUZ MACHADO - PR DATA DE NASCIMENTO 22/SET/19

DOO ORIGEM UNIÃO DA VITÓRIA - PR
UNIÃO DA VITÓRIA
CC: LV. B028/FLS. 220V/N. 004

CPF

0414-3

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.418 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Sistema de Pessoas Físicas
Cadastro Nacional

820.452.759-49

Nome
NEURACI RIBEIRO TONET

Nascimento
22/09/1970



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. _____
22
Comissão de Licitação

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1557960470

1557960470

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO



Nome: ENILDA MAÍDEL TONET

DOC. IDENTIDADE (Org. Expediente): 5795583

DATA NASCIMENTO: 20/08/1967

FLS. Nº: 702.107.219-87

RAMO: JOSE ORRISTES TONET

ENILDA MAÍDEL TONET

LOCAL: PORTO UNIÃO, SC

DATA DE EMISSÃO: 19/02/2018

VALOR: 06/02/2023

T. HABITAÇÃO: 08/08/1986

SANTA CATARINA

ASSINATURA DO EMISSOR

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 025
1/11/2018



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1170
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br
FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

CONTA

NOME DO CLIENTE: **ENIO JOSE YONEI** MATRÍCULA: **19975250**
 RUA: **R JOSE FRANCISCO PEREIRA** Nº: **78** Nº: **68** Nº: **58** Nº: **ENTE**
 CEP: **09.400-000** LOCAL: **PORTO UNIAO**
 ROTEIRO DE LEITURA: **400-19-12-100-21040** HIDROMETRO: **4141648718-4-1** CAT. RES. COM. IND. UTP. POP: **011 001**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Clor	Clor	Fluor	Cond. Total
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	47	10	47		47
Nº Amostras Realizadas	48	48	48	5	48
Nº Amostras que não foram analisadas	48	48	48	5	48

TODAS AS AMOSTRAS ATENDEM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO: AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

ANO	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2020	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS: **PREFEITURA(R\$) SANEPAR(R\$)**
TX LIXO PREFEITURA 18,52

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
R\$ 0 a 5m3	5		AGUA 8,77
De 6 a 10m3	5	1,20	AGUA 6,00



HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

DATA	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20
DIAS DE CONSUMO	9	10	13	9	9	10	8	8	8	9	9
DATA LEITURA			28/10/2020								
LEITURA ANTERIOR			741								
LEITURA ATUAL							751				
CONSUMO								10			
DATA									10/2020		

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA: _____
 MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES: **9** VENCIMENTO: **12/11/2020**

PREÇO PROXIMA LEITURA ÁGUA	TERMINO	SERVIÇOS	TOTAL
27211/2020	44,77	18,52	63,29

INFORMAÇÕES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115
 REGULACAO WWW.ARS.SC.GOV.BR OUVID-0800 648 9151



TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 8,27
 OBSERVAÇÕES NO VERSO

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 400-19-12-100-21040



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A DÉBITOS IMOBILIÁRIOS
Nº 7357/2021

Imóvel

Cadastro Imobiliário: 4605 Inscr. Imobiliária: 01.02.026.0098.1 Matrícula: 14.216
Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 263
Complemento: Fração/A
Bairro: Cidade Nova - CEP 89.400-000 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC

Contribuinte

Nome/Razão Social: ENIO JOSE TONET
CPF: 70210721987

Finalidade

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o Imóvel acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A presente certidão É VALIDA APENAS PARA O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO, A TÍTULO DE DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS, sem rasuras, por 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 12 de Novembro de 2021

Código de Controle

CWKIBAMYN3A0RYY1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

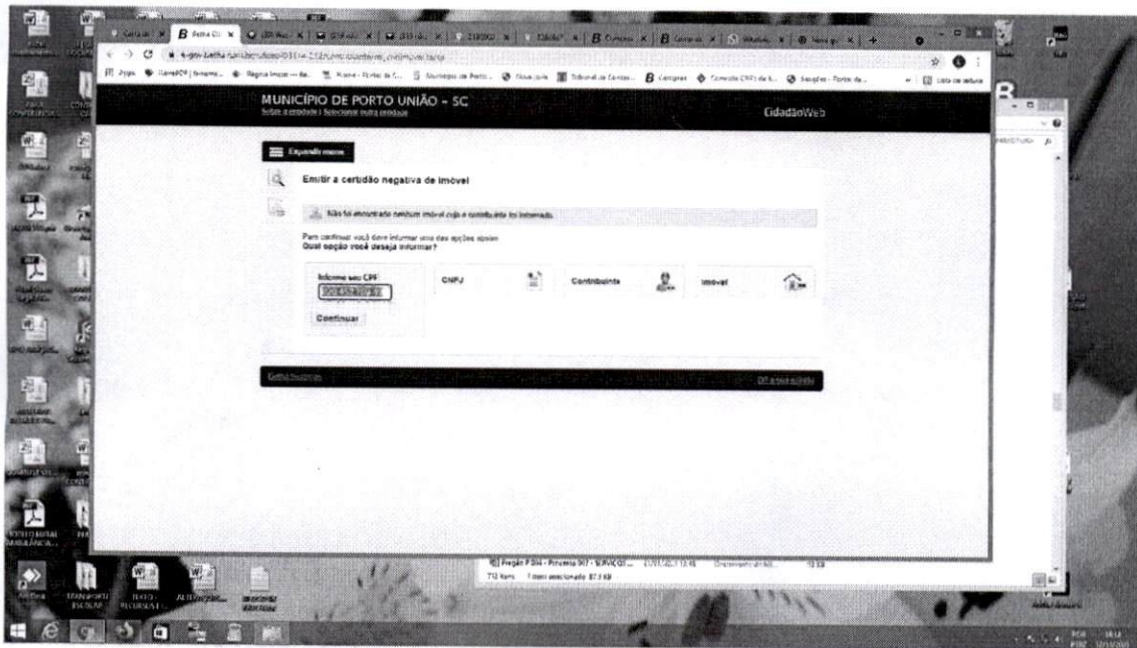
Nome (razão social): **ENIO JOSE TONET**
CNPJ/CPF: **702.107.219-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140162250441
Data de emissão: 12/11/2021 14:16:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 11/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 26
Comissão de Int.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NEURACI RIBEIRO TONET**
CNPJ/CPF: **820.452.759-49**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140162251502
Data de emissão:	12/11/2021 14:17:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEURACI RIBEIRO TONET
CPF: 820.452.759-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:21 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **DD64.5480.A449.29DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEURACI RIBEIRO TONET

CPF: 820.452.759-49

Certidão nº: 53350170/2021

Expedição: 12/11/2021, às 14:12:52

Validade: 10/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEURACI RIBEIRO TONET**, inscrito(a) no CPF sob o nº **820.452.759-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 311/2021

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 16/11/2021

Objeto do Processo: O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SAÚDE	02.013.10.301.0023.2108.3.3.90.00.00	R\$ 15.900,48
Total:			R\$ 15.900,48



Total Geral: R\$ 15.900,48

Porto União, 16 de Novembro de 2021

Assinatura do Responsável

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 16 de novembro de 2021.

PARECER JURÍDICO nº 705/2021

Ref.: Processo Licitatório 311/2021; dispensa de licitação n. 012/2021.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n. 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação n.º 012/2021, instruído com os seguintes documentos:

1. Caracterização da Situação
2. Descrição Objeto do Contrato;
3. Razão de Escolha;
4. Fundamento Legal da Contratação;
5. Justificativa de Preço;
6. Documentos Diversos.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

Primeiramente cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, e verifica a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Portanto, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público.

A obrigatoriedade da licitação está prevista na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, XXI:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei 8.666/1993 foi criada para regulamentar o referido artigo da Constituição, normatizando todos os procedimentos a serem seguidos para contratação pela Administração.

O legislador Constituinte conheceu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório, conforme está disposto no Artigo 24 da lei de licitações.

Com isso, analisando a documentação e a justificativa expedida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que é obrigatória por lei, o presente processo de dispensa de licitação atende todos os requisitos com o enquadramento no inciso X:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Assim, presente todos os elementos indispensáveis para a validade do ato, opino, salvo melhor juízo e análise, pela procedência do processo de Dispensa de Licitação n. 012/2021.

É o parecer. S.M.J.

Maria Eduarda Marschalk

OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 69192E85D1A53A1D5426C8F26DF7BB0244EC425B

Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº 311/2021


Dispensa de Licitação nº 012/2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório nº 311/2021, Dispensa de Licitação n.º 012/2021, declarou a dispensa de licitação, para locação de imóvel sito a Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde do munic.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Porto União SC, 16 de novembro de 2021.


LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitaoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 69192E85D1A53A1D5426C8F26DF7BB0244EC425B

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 311/2021
Dispensa de Licitação nº 012/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita locar o imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel acima descrito, de propriedade de Enio José Tonet, inscrito no CPF 702.107.219-87, pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município, bem como a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

Do Preço: O valor a ser pago será de R\$ 1.325,04 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses valor este dentro do valor de mercado.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2108 – Assistência Farmacêutica - Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 117

Complemento 33903615 – Locação de Imóveis

Do Prazo: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes, na forma da Lei.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 16 de novembro de 2021.


LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 69192E85D1A53A1D5426C8F26DF7BB0244EC425B

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório nº 311/2021 Dispensa de Licitação nº 012/2021

Objeto: locação do imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, **declarando a dispensa de licitação** para a locação do imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

O preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Porto União (SC), 22 de novembro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





Terça-feira, 16 de novembro de 2021 às 14:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3407756: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 012/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
69192E85D1A53A1D5426C8F26DF7BB0244EC425B

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3407756>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 311/2021

Dispensa de Licitação nº 012/2021

Código registro TCE: 69192E85D1A53A1D5426C8F26DF7BB0244EC425B

Caracterização da Situação: O Município necessita locar o imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel acima descrito, de propriedade de Enio José Tonet, inscrito no CPF 702.107.219-87, pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município, bem como a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

Do Preço: O valor a ser pago será de R\$ 1.325,04 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses valor este dentro do valor de mercado.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade 2108 – Assistência Farmacêutica - Saúde

Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas

Cód. 117

Complemento 33903615 – Locação de Imóveis

Do Prazo: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes, na forma da Lei.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 16 de novembro de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 1.227/2021



enciamento, sessão de lances e Hab. Às 08h45min dia 30 de novembro de 2021. **Obt. informações e Edital:** Secretaria Geral de Administração - Setor de Licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 16 de novembro de 2021. Moacir Mottin Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 779913

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 88/2021. Modalidade: Pregão Presencial 47/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. Data da entrega dos envelopes: 30/11/2021 até as 08:30 horas. Data da abertura: 30/11/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 de novembro de 2021. Dair Jocely Engge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 780008

Passos Maia

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0079/2021
TOMADA DE PREÇOS 006/2021
O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o **Processo Licitatório n. 0084/2021, Tomada de preços para obras e serviços de engenharia n. 007/2021** – Objeto: O objeto desta licitação é Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, objetivando execução de obra de construção de uma cancha de bocha, conforme projeto executivo anexo a este edital.

Entrega dos Envelopes: até às 08h45min do dia 03 de dezembro de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia 03 de dezembro de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. Padre João Botero, nº 485, Centro, na cidade de Passos Maia/SC, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (0**49) 3437 0010, Através do e-mail licitacao@passosmaia.sc.gov.br ou na página eletrônica do município www.passosmaia.sc.gov.br.

Passos Maia (SC), 16 de novembro de 2021.

OSMAR TOZZO
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 779969

Ponte Serrada

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2021 – TOMADA DE PREÇO 122/2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto **TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS DE CALÇAMENTO NA RUA AUGUSTO VIVAN, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL.** Abertura da Sessão às 08:45 horas (horário de Brasília) do dia 14/12/2021. Edital e anexos disponíveis no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 34356000. Ponte Serrada, 16 de Novembro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 780053

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 042/2021 – Educação
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2021
Código registro TCE: E61EFE1AB07504DE507733FE6C02E-D0167973B9

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELhado COM MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 29 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoc@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 779919

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 043/2021 - Educação
Extrato de Edital de Tomada de Preços 008/2021
Código registro TCE: 3FFA22A5E2937CFD165099CA22B1F-528F167EBBC

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO NÚCLEO EDUCACIONAL LEGRU, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 02 de dezembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoc@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 779920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 311/2021
Dispensa de Licitação nº 012/2021
Código registro TCE: 69192E8501A53A1D5426C8F26DF7BB0244E-C425B

Caracterização da Situação: O Município necessita locar o imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel. Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel acima descrito, de propriedade de Enio José Tonet, inscrito no CPF 702.107.219-87, pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município, bem como a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

Do preço o valor a ser pago será de R\$ 1.325,04 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses valor este dentro do valor de mercado.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2108 – Assistência Farmacêutica - Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 117

Complemento 33903615 – Locação de Imóveis
Do Prazo: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes, na forma da Lei.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 16 de novembro de 2021.
LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 1.227/2021

Cod. Mat.: 779958

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 312/2021 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 138/2021
Código registro TCE: 303DCE5627FB87A53B38BC57873932B-03321CEFD

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 29 de novembro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoc@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 16 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 779959

Praia Grande

Tomada de Preços nº 07/2021. Processo Administrativo nº 105/2021. Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de ampliação do Centro de Educação Infantil (CEI) Leãozinho, em Praia Grande/SC, conforme localização, condições e quantitativos constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico. Entrega dos envelopes: até às 17h do dia 03/12/2021. Abertura dos envelopes: às 8h do dia 06/12/2021. Edital e inf.: Rua Irineu Bornhausen, 320, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h, fone 048 3532-0132, ou no site oficial do município. Praia Grande-SC, 16 de novembro de 2021. Elisandro Pereira machado - Prefeito

Cod. Mat.: 779928

Tomada de Preços nº 08/2021. Processo Administrativo nº 106/2021. Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de revitalização da Avenida José Inácio Junior, em Praia Grande/SC, conforme localização, condições e quantitativos constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico. Entrega dos envelopes: até às 17h do dia 10/12/2021. Abertura dos envelopes: às 8h do dia 13/12/2021. Edital e inf.: Rua Irineu Bornhausen, 320, Centro, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 048 3532-0132, ou no site oficial do município. Praia Grande-SC, 16 de novembro de 2021. Elisandro Pereira Machado - Prefeito

Cod. Mat.: 780101

Rancho Queimado

Extrato de Homologação e Adjudicação. Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Processo Licitatório nº 69/2021 – Tomada de Preço nº 12/2021. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização, da Rua Nicolau Pedro Schmitz, no Morro do Pinheiral, em Rancho Queimado/SC, através do Contrato de Repasse Federal nº 905898/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº.: 300/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Floripainéis Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Prorroga o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/02/2022. Justificativa em conformidade com o memorando SEI nº 0010520174 - SEINFRA.UNO, memorando SEI nº 10537203 - SEINFRA.UGC, Anexo SEI nº 0010520430, Cronograma Físico-financeiro SEI nº 0010687748, Memorando SEI nº 0010920029 - SAP.UPL e Parecer Jurídico SEI nº 0010968630 - PGM.UAD..

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 442/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de batedeira planetária industrial para as cozinhas escolares para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação Municipal, na Data/Horário: 29/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 64C5DA37A5603F870764C5D22ED28ED3EA1C1E41. Secretário de Administração e Planejamento

Joinville/SC, 12 de novembro de 2021.
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 423/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 30/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 41A54456D8B5869FB6605AB6C033EBF21AE1A55.

Joinville/SC, 12 de novembro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 458/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de bancos de jardim em madeira plástica 3 lugares com encosto, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, na Data/Horário: 29/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 2343BA91D10C8EC3687B7CA38CE91D55808EA49.

Joinville/SC, 12 de novembro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 373/2021, visando a futura e eventual contratação de empresa para instalação de sistema de climatização tipo chiller para a casamata do Hospital Municipal São José, com o fornecimento dos equipamentos e materiais, na Data/Horário: 29/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: BDA7F8D2786CE246530C7E226CC84654EE897D84).

Joinville/SC, 12 de novembro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento.
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 414/2021, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carnes, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 30/11/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: A3E0A8416A20D3719E8465D251DBF874AB9FA0.

Joinville/SC, 12 de novembro de 2021
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

Nos Termos do Inciso VI do Art. 43 da Lei de Licitações, Adjudico e Homologo O Resultado do Processo Licitatório 84/2021, Tomada de Preços 13/2021-Adm, Tipo Menor Preço Global, cujo Objeto é Contratação de Empresa Para Complementação/Finalização de Obra de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta No Município de Paraió/SC, Conforme CONVÊNIO SICONV N. 862841/2017 - CT REPASSE CAIXA/OPERAÇÃO N. 1046.055-61/2017 E APLICAÇÕES DIRETAS, Convênio nº 862841/2017 - Contrato de Repasse nº 1046055-61 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, VENCEDORA EMPRESA: FACILITY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 22.686.907/0001-99, VALOR DE R\$ 848.559,28.

Paraió - SC, 9 de Novembro de 2021
MARLENE FURLAN GIACOMINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - PL Nº 102/2021 -

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei. OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar para o 1º quadrimestre de 2022. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h do dia 30/11/2021. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h01 do dia 30/11/2021. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. - O edital na íntegra está disponível no site <http://www.peritiba.sc.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122 ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br

Peritiba - SC., 16 de novembro de 2021.
PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço - Aquisição de móveis para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30 do dia 29/11/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 311/2021
Dispensa de Licitação nº 012/2021
Código registro TCE: 69192E85D1A53A1D5426C8F26DFB80244EC425B
Caracterização da Situação: O Município necessita locar o imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, a qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, a qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel acima descrito, de propriedade de Enio José Tonet, inscrito no CPF 702.107.219-87, pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município, bem como a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.
Do Preço: O valor a ser pago será de R\$ 1.325,04 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses valor este dentro do valor de mercado.
Complemento 33903615 - Locação de Imóveis
Do Prazo: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes, na forma da Lei.
Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Processo Licitatório 042/2021 - Educação
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 021/2021
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 29 de novembro de 2021, com início da sessão às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: E61EFE1A807504DE50773F3FE6C02ED0167973B9

Porto União - SC, 16 de novembro de 2021.
EISELU MIBACH.
Prefeito



Este e-mail é destinado APENAS para o envio/recebimento de CONTRATOS, ATAS, TERMOS ADITIVOS E APOSTILAMENTOS.

 **CONT 181.pdf**
310K

enio tonet <eniotonet@yahoo.com.br>
Para: Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>

23 de novembro de 2021 17:57

Boa tarde

Senhores, não sendo aceita a minha proposta e analisando o novo contrato da prefeitura não tenho interesse em em fazê-lo nessas condições, sendo assim peço a desocupação do imóvel ao término do contrato vigente que encerra dia 25/11/2021.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>
Para: enio tonet <eniotonet@yahoo.com.br>, comprassaudepmpu@gmail.com

24 de novembro de 2021 09:12

Bom dia

Estaremos repassando à Secretaria responsável para providências.

Att.

Depto. de Licitação

CONTRATOS

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Município de Porto União - SC

CEP 89.400-000 - e-mail: liciteportouniao@gmail.com

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265

Este e-mail é destinado APENAS para o envio/recebimento de CONTRATOS, ATAS, TERMOS ADITIVOS E APOSTILAMENTOS.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>

CONTRATO 181/2021

3 mensagens

Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>
Para: eniotonet@yahoo.com.br

22 de novembro de 2021 14:16

Boa tarde,

FAVOR LER INSTRUÇÕES COM ATENÇÃO:

Segue em anexo o CONTRATO para assinatura da empresa, **favor verificar informações**, **IMPRIMIR 4 VIAS**, depois de rubricadas todas as páginas e da assinatura do responsável da empresa no local indicado (última página em cima do nome da empresa), **enviar as 4 vias para o endereço da Prefeitura Municipal** para assinatura do Prefeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Informamos ainda, que o prazo máximo para envio do contrato é de três dias úteis.

OBSERVAÇÕES:

- **PODE SER ASSINADO DIGITALMENTE;**
- **CASO SEJA ASSINADO DIGITALMENTE, DISPENSA-SE O ENVIO DO MESMO DE FORMA FÍSICA.**

Atenciosamente,
Departamento de Licitações.

**CONTRATOS**

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Município de Porto União - SC
CEP 89.400-000 - e-mail: liciteportouniao@gmail.com
Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:**Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 257****Emilena - 265**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 239/2021

Porto União, 14 de Dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

*Então a seleção de
Administração para
e Mobilização
15-12-21*

Ref. Solicitação de Revogação de Processo Licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, REVOGAÇÃO do Processo Licitatório 311/2021, Dispensa de Licitação 012/2021, referente a locação do imóvel de propriedade de Enio Jose Tonet, inscrito no CPF nº 702.107.219-87, situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 263, Cidade Nova, Porto União - SC, o qual seria destinado para manter as instalações da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal da Saúde do Município, a qual já se encontra no referido local. A revogação se faz necessária, considerando que o proprietário do imóvel não quis firmar o contrato nas condições previstas.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.



[Signature]
MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 244 - Cidade Nova
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

PORTO UNIÃO - SC 14.12.2021 09:51:40
15140

PARECER JURÍDICO N° 771/2021

Compra de o parecer
17/12/2021
JUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de
Administração e Esporte
MATRICULA 2153601

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 311/2021 – DISPENSA LICITAÇÃO 012/2021 – LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ENIO JOSE TONET, INSCRITO NO CPF N.º 702.107.219-87, SITUADO NA RUA JOAQUIM NABUCO, N.º 263, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO-SC, PARA MANTER AS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Foi encaminhado a este departamento jurídico Of. SMS/COMPRAS N.º 239/2021 do Secretário Municipal de Saúde pelo Senhor Prefeito com pedido de parecer jurídico acerca da solicitação de revogação do processo licitatório n. 311/2021.

Visto que, o proprietário do imóvel não quis firmar o contrato nas condições previstas.

A Revogação e a anulação de um processo licitatório está prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Prefeitura Municipal de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. _____
43

Quanto ao direito dos licitantes na possível assinatura do contrato, o Tribunal de Contas da União dispõe o seguinte:

o ato de adjudicar, diversamente da homologação, não gera o reconhecimento da regularidade do procedimento licitatório.

Em realidade, ao adjudicar o objeto da licitação, a autoridade competente apenas estará considerando aquele licitante apto a ser contratado, **não gerando sequer direito subjetivo à assinatura do contrato** (Acórdão nº 289/2018-Plenário)

Segundo o TCU, somente após a convocação para a assinatura do termo contratual é que passa a existir direito subjetivo à contratação para qualquer dos licitantes.

O Superior Tribunal de Justiça possui diversos julgados que ressalvam a aplicação do art. 49, §3º, nas hipóteses de revogação de licitação antes de sua homologação. Esse entendimento aponta que o contraditório e a ampla defesa somente seriam exigíveis quando o procedimento licitatório tiver sido concluído. De acordo com o STJ:

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. (...) 5. Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame” (MS 7.017/DF, Rel. Min. José Delgado, DJ de 2/4/2001)

“Nos processos licitatórios de qualquer espécie, antes da homologação, têm os concorrentes expectativa de direito ao resultado da escolha a cargo da Administração, não sendo pertinente se falar em direito adquirido. Verifica-se, pelo documentos acostados aos autos, que o procedimento licitatório ainda estava em curso e, ao titular de mera expectativa, não se abre o contraditório”. (...) a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado” (RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008).



Diante dos fatos expostos, opino pela declaração de revogação do presente certame.

Sugiro seja dado publicidade ao ato, com a respectiva publicação.

Este é o nosso parecer S.M.J.

Maria E. Marschalk

Maria Eduarda Marschalk

Advogada do Município de Porto União/SC

OAB/SC 61.207-A





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Dispensa de licitação

Nr.: 12/2021 - DL

Nr. do Processo: 311/2021

Data do Processo: 16/11/2021

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:12/2021

OBJETO: O objeto da presente é, justamente, a locação do imóvel sito Rua Joaquin Nabuco, nº 263, bairro Cidade Nova em Porto União, constante da matrícula do Registro de Imóveis sob nº 14.216, contendo uma casa, o qual será destinado para a manutenção da instalação da Central de Medicamentos (Farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por opção este imóvel pelo fato do mesmo estar situado em frente a nova Unidade de Saúde Central do município e a farmácia já se encontra instalada no referido imóvel.

MOTIVO: REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO, COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93.



Porto União, 17 de Dezembro de 2021


ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PUBLICAÇÃO

**Nº 3500230: TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 012/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
F7C8BC8881560011110199D2FA879C5AC1FAADA8

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3500230>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 311/2021
Dispensa de Licitação 012/2021
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da
lei 8.666/93.

Código registro TCE:
F7C8BC8881560011110199D2FA879C5AC1FAADA8
Porto União SC, 17 de dezembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 170/2021. Pregão Presencial nº 100/2021 - Registro de Preços. Processo Licitatório nº 233/2021.
Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos Para As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Orleans.
Contratada: Sefe - Sistema Educacional Família e Escola Ltda.
Cnpj: 00.874.813/0001-00.
Valor Total da Fornecedor: 520.000,00.
Vigência: 17/12/2021 Até 16/12/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 160/2021. Pregão Eletrônico nº 92/2021 - Registro de Preços. Processo Licitatório nº 223/2021.
Objeto: Aquisição de Alimentação Escolar Para Uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal.
Contratada: Colonial Frutas e Verduras Ltda Me.
Cnpj: 01.669.300/0001-20.
Valor Total da Fornecedor: 49.101,50.
Vigência: 15/12/2021 Até 14/12/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 161/2021. Pregão Eletrônico nº 92/2021 - Registro de Preços. Processo Licitatório nº 223/2021.
Objeto: Aquisição de Alimentação Escolar Para Uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal.
Contratada: Tevian Comercial Ltda.
Cnpj: 78.627.106/0001-07.
Valor Total da Fornecedor: 122.980,00.
Vigência: 15/12/2021 Até 14/12/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 162/2021. Pregão Eletrônico nº 92/2021 - Registro de Preços. Processo Licitatório nº 223/2021.
Objeto: Aquisição de Alimentação Escolar Para Uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal.
Contratada: Antonio Volpato Epp.
Cnpj: 85.288.082/0001-74.
Valor Total da Fornecedor: 50.284,75.
Vigência: 15/12/2021 Até 14/12/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 163/2021. Pregão Eletrônico nº 92/2021 - Registro de Preços. Processo Licitatório nº 223/2021.
Objeto: Aquisição de Alimentação Escolar Para Uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal.
Contratada: Big Mix Comercio Varejista de Variedades Ltda.
Cnpj: 14.309.817/0001-50.
Valor Total da Fornecedor: 398.496,50.
Vigência: 15/12/2021 Até 14/12/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 164/2021. Pregão Eletrônico nº 92/2021 - Registro de Preços. Processo Licitatório nº 223/2021.
Objeto: Aquisição de Alimentação Escolar Para Uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal.
Contratada: Manol Distribuidora de Alimentos Eirell.
Cnpj: 32.250.669/0001-28.
Valor Total da Fornecedor: 333.465,00.
Vigência: 15/12/2021 Até 14/12/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 165/2021. Pregão Eletrônico nº 92/2021 - Registro de Preços. Processo Licitatório nº 223/2021.
Objeto: Aquisição de Alimentação Escolar Para Uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal.
Contratada: Panificadora e Confeitaria Mazzucco Ltda Me
Cnpj: 04.340.084/0001-63
Valor Total da Fornecedor: 41.102,50
Vigência: 15/12/2021 Até 14/12/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 166/2021. Pregão Eletrônico nº 92/2021. Processo Licitatório nº 223/2021.
Objeto: Aquisição de Alimentação Escolar Para Uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal.
Contratada: Elo Comercio e Serviços Ltda.
Cnpj: 14.990.312/0001-02.
Valor Total da Fornecedor: 5.000,00.
Vigência: 15/12/2021 Até 14/12/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 167/2021. Pregão Eletrônico nº 92/2021 - Registro de Preços. Processo Licitatório nº 223/2021.
Objeto: Aquisição de Alimentação Escolar Para Uso das Escolas de Ensino Básico e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal.
Contratada: Castilhos & Gamba Conexoes Comercio Atacadista de Alimentos Ltda
Cnpj: 40.738.368/0001-76
Valor Total da Fornecedor: 54.847,50
Vigência: 15/12/2021 Até 14/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

Processo Licitatório nº 112/2021.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas, objeto de transferências especiais do Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Agricultura. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 10/01/2022, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: Menor preço por item Pedidos do Edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br/www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 21/12/2021. Registro no TCE: Registro no TCE: B02D68783419E9575E675AA937CD144103BD6887.

CLAUDIR DUARTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 8/2021 - PMPB. Contrato Nº 44/2021 - PMPB.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária da Rua Manoel Felipe da Silva Neto (etapa 02), bairro Centro, no Município de Porto Belo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO CONTRATADA: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA SÓCIO: WALNEY AGILIO RAIMONDI CNPJ: 01.650.178/0001-40 VALOR: R\$ 473.248,23 (Quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento Nº 2/2021 - FMEDUCA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 1/2021 - FMEDUCA, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Belo. Contratada: Cooperativa Coopbelo CNPJ: 40.464.573/0001-90. SÓCIOS: JOÃO AMARO FRANCISCO. VALOR: R\$ 412.117,00 (Quatrocentos e doze mil cento e dezessete reais). VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses. VIGÊNCIA: 20/12/2021 à 20/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021 - Porto Belo, 21 de dezembro de 2021 - Emerson Luciano Stein - Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021 - PMPB

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária da Rua Manoel Felipe da Silva Neto (etapa 02), bairro Centro, no Município de Porto Belo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital. Vencedor: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 01.650.178/0001-40. VALOR: R\$ 473.248,23 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). Data da Homologação: 17/12/2021.

Porto Belo, 21 de dezembro de 2021.
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021 - PMPB

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária da Rua Manoel Felipe da Silva Neto (etapa 02), bairro Centro, no Município de Porto Belo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital. VENCEDOR: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 01.650.178/0001-40 VALOR: R\$ 473.248,23 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). Data da Homologação: 17/12/2021.

Porto Belo, 21 de dezembro de 2021.
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 78/2021 - Educação.
Código registro TCE: 1B7C95EA540472B7376414AD0B73347EB908FD3.
Partes: Município de Porto União e Verza Prestadora de Serviços Ltda.
Objeto: ampliação da quadra de esportes do Núcleo Educacional Legru, incluindo material e mão de obra.
Valor: R\$ 397.972,15 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Tomada de Preços 008/2021 - Educação, Lei 8.666/93.

Porto União - SC, 20 de dezembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

Processo Licitatório nº 43/2021 - Educação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Verza Prestadora de Serviços Ltda.
Código registro TCE: A7F91B4F1DDCB45A1A0F3435A3099338F1B176BA.

Porto União - SC, 20 de dezembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 311/2021. Dispensa de Licitação nº 12/2021. Termo de Revogação.
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93. Código registro TCE: F7C8BC8881560011110199D2F879C5AC1FAADAB.

Porto União - SC, 17 de dezembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

Processo Licitatório nº 44/2021 - Educação. Termo de Revogação.
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu fracassada.
Código registro TCE: 0FD6F26A9D0E072F2BF2B94CBBA1E981D937298B.

Porto União - SC, 20 de dezembro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO DE RESCISÃO 013/2021

Considera-se **RESCINDIDO** de pleno direito o Contrato nº 181/2021, datado de 22 novembro de 2021, entre o Município de Porto União e Enio José Tonet, portador do CPF sob o nº 702.107.219-87, visto as razões expostas e o deferimento por parte do Município, anexo ao Processo Licitatório 311/2021 – Dispensa de Licitação 012/2021, **ficam liberadas as partes.**

Porto União (SC), 17 de dezembro de 2021.


Eliseu Mibach

PREFEITO MUNICIPAL

